

ESP-PENIT. DR.GERALDO A.VIEIRA-S.VICENTE

Estudo Técnico Preliminar 13/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00334325/2025-91

2. Descrição da necessidade

Em virtude da necessidade de fornecimento de alimentação aos deste Complexo Penal, anexos, e considerando que referida demanda integra o rol de obrigações do Estado, em obediência aos preceitos insertos na Lei Federal nº 7.210, de 11 de Julho de 1984 (Lei de Execução Penal) no artigo 12 e no inciso I, artigo 41, respectivamente, é necessária a aquisição dos , indicados neste Gêneros Alimentícios hortifrutigranjeiros - Leite “Estudo Técnico Preliminar”, destinados ao preparo e fornecimento das refeições para os sentenciados e servidores, em sistema de Autogestão (cozinha própria), para suprir o período de 01/09/2025 a 31/12/2025.

As quantidades a serem contratadas, bem como a frequência de fornecimento dos materiais aos sentenciados e servidores foram estimadas tendo como base de cálculo a Resolução SAM/SP 16 de 09/09/1998, alterada pela Resolução SOG - 09/2021

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional.	João Carlos Ferreira De Lima

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme disciplina o Decreto nº 68.017 de 11 de Outubro de 2023, art. 5º, §1º, e em virtude da baixa complexidade técnica exigida para aquisição dos materiais enquadrados como “gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros - leite”, justifico que não será necessário o preenchimento deste item no presente Estudo Técnico Preliminar, haja vista sua ausência não apresentar impactos na contratação do objeto ou na sua execução

5. Levantamento de Mercado

Conforme disciplina o Decreto nº 68.017 de 11 de Outubro de 2023, art. 5º, §1º, e em virtude da baixa complexidade técnica exigida para aquisição dos materiais enquadrados como “gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros - leite”, justifico que não será necessário o preenchimento deste item no presente Estudo Técnico Preliminar, haja vista sua ausência não apresentar impactos na contratação do objeto ou na sua execução

6. Descrição da solução como um todo

Conforme disciplina o Decreto nº 68.017 de 11 de Outubro de 2023, art. 5º, §1º, e em virtude da baixa complexidade técnica exigida para aquisição dos materiais enquadrados como “gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros - leite”, justifico que não será necessário o preenchimento deste item no presente Estudo Técnico Preliminar, haja vista sua ausência não apresentar impactos na contratação do objeto ou na sua execução

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição Completa do Produto	Quantidade Total do Período	Código Compras	Código Siafísico	Unidade de Fornecimento

1	Leite Uht/uat; Integral; Teor de Matéria Gorda Mínimo de 3,0%, Com Vitaminas (c, a e D) e Ferro; Embalagem Esteril e Hermeticamente Fechada, Caixa Cartonada Aluminizada Com Tampa Plástica; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 370/97(mapa), Portaria 31/98 (ms), Rdc 12/01, Rdc 259/02, rdc 360 /03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Na Data de Fabricação de 120 Dias e Validade Mínima de 90 Dias Na Data Da_entrega;	124330	445995	4296443	CX 1 LT
2	Banana; Nanica de Segunda; Comprimento Menor Que 20 Cm e Diâmetro Menor Que 35 Mm; Coloração Da Casca Amarelo Esverdeada, Espessura Fina e Polpa Branca Creme; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Defeitos Como: Passada, Dano Por Praga, Podridão e Ferimento Em Mais Que Três Dedos Da Penca E; Dois Dedos Se For Buque; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20 m; Contendo Identificação do Produto, Peso Líquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro)rdc 12 /01 e Alterações	36180	464380	4408390	KG

	Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Devendo Obedecer As Informacoes Contidas Em Normas e Padroes do Site Www.bec.sp.gov.br;				
--	---	--	--	--	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 692.699,50

ITEM	MATERIAL	QUANT	CODIGO BEC	UNI	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO REF	PREÇO TOTAL REFERENCIAL
1	Leite Uht/uat; Integral; Teor de Materia Gorda Minimo de 3,0%, Com Vitaminas (c, a e D) e Ferro; Embalagem Esteril e Hermeticamente Fechada, Caixa Cartonada Aluminizada Com Tampa Plastica; e Suas Condiçoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 370 /97(mapa), Portaria 31/98 (ms), Rdc 12 /01, Rdc 259/02, rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Na Data de Fabricacao de 120 Dias e Validade	124330	4296443	LT	R\$ 5,14	R\$ 6,77	R\$ 5,96	R\$ 740.385,15

	Minima de 90 Dias Na Data Da_entrega;							
2	Banana; Nanica de Segunda; Comprimento Menor Que 20 Cm e Diametro Menor Que 35 Mm; Coloracao Da Casca Amarelo Esverdeada, Espessura Fina e Polpa Branca Creme; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Defeitos Como: Passada, Dano Por Praga, Podridao e Ferimento Em Mais Que Tres Dedos Da Penca E; Dois Dedos Se For Buque; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, inmetro)rdc 12 /01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao	36180	4408390	KG	R\$ 3,47	R\$ 5,73	R\$ 4,60	R\$ 166.428,00

No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Devendo Obedecer As Informacoes Contidas Em Normas e Padroes do Site Www.bec.sp.gov.br;								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

8.1. Os preços referenciais dos itens foram levantados a partir de pesquisa de contratações de outros órgãos públicos. Para obtenção do preço total estimado foram considerados as disposições do Decreto 67.888 de 17 de Agosto de 2023: PARÂMETRO : Art. 3º, Inciso II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. MÉTODO : Art. 4º, - Média, dos valores obtidos na pesquisa de preços, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em acolhimento ao disposto no artigo 40, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, os itens pretendidos serão licitados por itens, e a entrega deverá ser parcelada para garantir a não deteriorização do material e visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado a fim de fomentar a ampliação da disputa entre os licitantes, para obtenção da proposta mais vantajosa, conferindo maior economicidade à administração

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Informo que em cumprimento ao Decreto 57.755/2012; Decreto 60.055/2014 que criaram o Programa Paulista de Agricultura Familiar do Estado de SAO PAULO - PPAIS , Os i leite e banana informado neste ETP deverá ser adquirido pelo referido programa, tendo sido aberto o processo (SEI 006.00334325/2025-91) para atingir este objetivo

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme disciplina o Decreto nº 68.017 de 11 de Outubro de 2023, art. 5º, §1º, e em virtude da baixa complexidade técnica exigida para aquisição dos materiais enquadrados como “gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros - leite”, justifico que não será necessário o preenchimento deste item no presente Estudo Técnico Preliminar, haja vista sua ausência não apresentar impactos na contratação do objeto ou na sua execução

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Conforme disciplina o Decreto nº 68.017 de 11 de Outubro de 2023, art. 5º, §1º, e em virtude da baixa complexidade técnica exigida para aquisição dos materiais enquadrados como “gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros - leite”, justifico que não será necessário o preenchimento deste item no presente Estudo Técnico Preliminar, haja vista sua ausência não apresentar impactos na contratação do objeto ou na sua execução

13. Providências a serem Adotadas

Conforme disciplina o Decreto nº 68.017 de 11 de Outubro de 2023, art. 5º, §1º, e em virtude da baixa complexidade técnica exigida para aquisição dos materiais enquadrados como “gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros - leite”, justifico que não será necessário o preenchimento deste item no presente Estudo Técnico Preliminar, haja vista sua ausência não apresentar impactos na contratação do objeto ou na sua execução

14. Possíveis Impactos Ambientais

Conforme disciplina o Decreto nº 68.017 de 11 de Outubro de 2023, art. 5º, §1º, e em virtude da baixa complexidade técnica exigida para aquisição dos materiais enquadrados como “gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros - leite”, justifico que não será necessário o preenchimento deste item no presente Estudo Técnico Preliminar, haja vista sua ausência não apresentar impactos na contratação do objeto ou na sua execução

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos viável a contrataç

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO CARLOS FERREIRA DE LIMA
CHEFE DE DIVISAO

NILTON RIBEIRO RUMAO
Autoridade competente